



Câmara Municipal de Vereadores
Santa Maria - RS
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

Gabinete Vereador Daniel Diniz

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº / 2013

Torna obrigatória a adaptação de banheiros destinados ao uso de pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida, nas dependências da Câmara de Vereadores.

Art. 1º - Torna obrigatória a adaptação de banheiros destinados ao uso de pessoas com deficiência física e mobilidade reduzida, nas dependências da Câmara de Vereadores.

Art. 2º - Os banheiros serão localizados no andar térreo desta casa Legislativa.

Art. 3º- Deverá ser adaptado um banheiro para o público feminino e um para o público masculino.

Art. 4º- As Despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 11220001.2.108-Manutenção das Atividades Administrativas do Poder Legislativo, 339039 outros serviços terceiros pessoa jurídica.

Art. 5º- Esta lei entra vigor no prazo de cento e oitenta (180) dias.

Santa Maria, 05 de fevereiro de 2014.

Daniel Diniz
Vereador Líder da Bancada – PT



Câmara Municipal de Vereadores
Santa Maria - RS
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

Justificativa

A presente proposição justifica-se no sentido de resgatar uma dívida do nosso poder legislativo com o cumprimento das leis federais 10.048/2000-que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica; e 10.098/2000-que estabelece normas gerais e critérios básicos para promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência física ou com mobilidade reduzida; decreto 5.296/2004- que regulamenta as leis especificadas; cabe ainda citar a lei orgânica de nosso município em seu art.167parágrafo único, onde “compete ao município suplementar à legislação federal e estadual, dispondo sobre a proteção à infância, a juventude e as pessoas portadoras de deficiência física, garantindo-lhes o acesso a logradouros públicos e veículos de transportes coletivos”.

A legislação deve atender às necessidades de todos. Este direito está garantido na nossa constituição federal, de 05 de outubro de 1988. Este princípio deveria ser adotado por todos os cidadãos e deveria ser um processo fácil, porém foi necessário reforçar este direito através de leis, decretos, normativas, planos diretores, códigos de obras. Foi necessário, ainda, estabelecer prazos e impor a execução destes serviços.

A câmara de vereadores precisa urgentemente cumprir a legislação proporcionando a adaptação de banheiros para uso das pessoas com necessidades especiais e dificuldade de mobilidade. Este poder como órgão fiscalizador não pode ficar omissos, pois o mesmo tem que dar exemplo, sabe-se que esta casa já teve banheiro adaptado, e com a reforma dos banheiros não foi levado em conta às leis que garantem acessibilidade ao público frequentador.

Santa Maria, 05 de fevereiro de 2014.

Daniel Diniz
Vereador Líder da Bancada – PT